



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CNPJ: 01.830.793/0001-39

Administração 2001 / 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2.130

DE 21 DE JANEIRO DE 2003

DISPÕE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA EXERCEREM FUNÇÕES JUNTO AOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e Eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a contratar 4 (quatro) pessoas para exercerem funções junto aos Processos de Execução Fiscal do Município, podendo atuar nos processos administrativos ou judiciais, atribuindo-lhes remuneração compatível com as funções similares desempenhadas na estrutura funcional da Administração Direta, de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente.

Parágrafo Único. A contratação de que trata o caput deste art., é pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, presente o interesse público na prorrogação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, DO ESTADO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2003.


Valderez Castelo Branco Martins
Prefeita Municipal